

PROJETO DE LEI N° /2013

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Boa União do Município de Unaí (MG).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Boa União, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ -, sob o nº 07.678.967/0001-76.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de janeiro de 2013, 69º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE

Vice-Presidente

Líder do PSD

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Boa União, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, , de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ -, sob o nº 07.678.967/0001-76.

A associação tem por finalidade a proteção da saúde familiar, combater a fome e a pobreza, elaborar e implantar projetos na comunidade.

E é por isto que este parlamentar pede o apoio aos nobres Pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 17 de janeiro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente
Líder do PSD